



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 08/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2023 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, para o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais (IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, ISS - Imposto Sobre Serviço, ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, Taxas e demais receitas, e ainda a transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados.

A Prefeitura Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, situada à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Rua Paraíba, nº 1216, portador da Cédula de Identidade 12.393.471-0-SSP/SP e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada simplesmente de Contratante e a empresa contratada **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus Procuradores, o Sr. **JOÃO VICTOR MENDES**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº XX.XXX.XXX-X, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e o Senhor **GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº XX.XXX.XXX-X, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, celebram o presente **Termo de Aditamento de Prazo do Contrato nº 07/2023**, firmado em 02 de janeiro de 2023, oriundo da Licitação na modalidade **Chamada Pública nº02/2022, Processo nº137/2022 e Contrato nº 08/2023**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido o prazo de vigência do **Contrato nº 08/2023** celebrado entre as partes em 02 de Janeiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 16 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP  
Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO  
RG: XX.XXX.XXX-SSP/SP

2. \_\_\_\_\_

Nome: GILBERTO HOSHINO  
RG: XX.XXX.XXX-X-SSP/SP



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

**CONTRATADA:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 08/2023

**OBJETO:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais (IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, ISS - Imposto Sobre Serviço, ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, Taxas e demais receitas, e ainda a transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados.

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email:** GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / [gustavo@tmmadv.com.br](mailto:gustavo@tmmadv.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 16 de novembro de 2023.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:** MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Nome e Cargo: JOÃO VICTOR MENDES - procurador

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

E-mail: [joao.mendes@santander.com.br](mailto:joao.mendes@santander.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome e Cargo: GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA – procurador

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

E-mail: [gabrielpereira@santander.com.br](mailto:gabrielpereira@santander.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: WILSON TERSARIOLI MARTELO

Cargo: Diretor do Departamento de Administração e Finanças

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ Nº: 90.400.888/0001-42

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 08/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2024

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais (IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, ISS - Imposto Sobre Serviço, ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, Taxas e demais receitas, e ainda a transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados.

VALOR (R\$): O valor estimado do total dos serviços corresponde à R\$ 69.111,00 (sessenta e nove mil, cento e onze reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Parapuã, 16 de novembro de 2023.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS  
Prefeito Municipal